



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 1611/01, de 02 de julho de 2001**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana	
0601	Departamento de Saúde	
0601.13754281.007	Atendimento ao Indígena	
3132 (263)	Outros Serviços e Encargos	40.000,00
TOTAL		40.000,00

**Art. 2º )** – Os recursos orçamentários para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da Redução Total/Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana	
0601	Departamento de Saúde	
0601.13754282.041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3114 (252)	Outras Despesas com Pessoal	15.000,00
3120 (253)	Material de Consumo	6.900,00
0601.13754281.007	Atendimento ao Indígena	
3111 (259)	Pessoal Civil	10.000,00
3113 (260)	Obrigações Patronais	3.500,00
3114 (261)	Outras Despesas com Pessoal	4.600,00
TOTAL		40.000,00

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2.001

IVANIR OGLIARI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Assessor de Planejamento